

Duarte Silveira

Assunto: FW: Parecer
Anexos: Parecer_CDTAH_PR_123_X.doc

De: Catarina Furtado
Enviada: terça-feira, 30 de Junho de 2015 11:23
Para: app
Assunto: FW: Parecer

Bom dia,

Junto se remete parecer a dar entrada formalmente.
Grata,

Catarina Moniz Furtado

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima - 9901-858 Horta
Telf: geral +351 292 207 600; directo +351 296 204 287
telemóvel: +351 917 252 372
email: cfurtado@alra.pt

De: Jorge FRMR. Fernandes [<mailto:Jorge.FR.Fernandes@azores.gov.pt>]
Enviada: 30 de junho de 2015 09:31
Para: Catarina Furtado
Cc: Anabela FR. Ferreira
Assunto: Parecer

Bom dia,

No seguimento do solicitado, vem a Comissão para a Dissuasão da Toxicoddependência de Angra do Heroísmo remeter o parecer escrito relativo ao Projecto de Resolução nº 123/X.

Alguma questão adicional, queira dispor.

Cumprimentos,

Filipe Fernandes

 **USITERCEIRA**

*Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicoddependência
de Angra do Heroísmo
Psicólogo Clínico
Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
295402900 (ext. 307)*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2015 Proc. n.º 109
Data:	2015 06 30 N.º 123/X

No seguimento de pedido de parecer escrito relativo ao “Projecto de Resolução nº 123/X – Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicod dependência”, enviado pela Senhora Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, Deputada Catarina Furtado, vem esta Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência remeter os seguintes pontos de vista:

- os dados emanados dos estudos realizados, quer de iniciativa nacional, quer de iniciativa regional, associados à experiência de terreno dos diferentes agentes, permite identificar a importância da problemática do uso e abuso de substâncias no contexto da Região Autónoma dos Açores, cuja relevância é indirectamente proporcional ao conjunto, em quantidade e qualidade, de estratégias de mitigação do fenómeno, com todas as consequências negativas que de tal facto advêm, demonstrando, a nosso ver, as deficiências da política de combate ao uso e abuso de substâncias psicoactivas, aos fenómenos de adição que as mesmas geram e a outras problemáticas aditivas (como, por exemplo, as ditas adições sem uso de substâncias, de entre as quais se destacam os comportamentos aditivos relacionados com o uso da internet ou com o jogo patológico);

- a intenção de realização de um estudo que trace o retrato da situação actual do uso e abuso de substâncias na Região parece-nos pacífica. Efectivamente, para definir estratégias de intervenção adequadas e políticas integradas de acção é necessário conhecer, estudar e diagnosticar, mormente atendendo à dispersão geográfica e à singularidade territorial dos Açores, a realidade de cada ilha da Região. Contudo, e dando como adquirido este ponto, importa reflectir sobre o carácter reprodutivo de um eventual estudo, na óptica da rentabilização de recursos públicos e sobre a utilidade projectiva do mesmo. A sua realização sem integração num quadro estratégico e político mais abrangente ou sem a definição prévia do mesmo como um primeiro passo para a definição de um Novo Plano Regional de Combate às Dependências parece-nos uma decisão menos feliz e pouco lógica. Assim sendo, parece-nos que a realização do estudo referido deverá ser entendido, *a priori*, como um primeiro passo na construção de uma estratégia política regional, sensível aos resultados a obter pelo mesmo, que possa ser adaptada às idiosincrasias regionais e ter em conta o histórico regional de acção nos domínios do uso e abuso de substâncias e das perturbações aditivas, nomeadamente tendo em conta os projectos

realizados, e financiados pelo orçamento regional, que, por vontade política, não continuaram, apesar de, nalguns casos, apresentarem dinâmicas e resultados interessantes, bem como elevados rácios de rentabilidade (diversidade de actividades vs financiamento atribuído);

- no que concerne à concepção e características do estudo, consideramos fulcral a inclusão da Universidade dos Açores como entidade interlocutora do mesmo, responsável pela sua concepção e credibilidade científica; contudo, e atendendo ao que expusemos acima, parece-nos relevante que as entidades com acção no domínio da saúde e da intervenção no uso e abuso de substâncias, no contexto regional, devam ser incluídas no desenho e implementação do estudo, na óptica da criação de pontes para a intervenção futura e da responsabilização inerente a tal participação. Neste particular, destacamos a utilidade de inclusão das Unidades de Saúde de Ilha (presentes nas nove ilhas) e das Comissões para a Dissuasão da Toxicodependências, cuja abrangência é, igualmente, extensível a todas as ilhas. Adicionalmente, destacamos a utilidade de inclusão, no estudo a realizar, das diferentes formas de dependência relacionadas com o uso e abuso de substâncias lícitas e ilícitas, não restringindo o mesmo às ilícitas, bem como a inclusão das ditas “dependências sem uso de substâncias”, de onde se destacam o jogo patológico ou a utilização da Internet ou jogos de vídeo, cuja prevalência na Região tem adquirido relevância, mormente em contextos clínicos. Tal diversidade de objectivos concretiza um propósito abrangente, potenciando a utilidade do estudo e das estratégias de intervenção consequentes.

Sem outro assunto, deixamos os nossos melhores cumprimentos, disponibilizando-nos para qualquer esclarecimento adicional,

Angra do Heroísmo, 29 de Junho de 2015

Os membros da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo,

Filipe Fernandes

Anabela Ferreira